



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambé – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 74/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia sete (7) do mês de agosto do ano de 2014, às 9:00h, no Fórum Dr. Luiz de Borba Maranhão, da Comarca Vinculada de Abaiara, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, João Everardo Matos Biermann; o Juiz Substituto Titular da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Douglas José da Silva, respondendo pela Unidade inspecionada; o Diretor de Secretaria da Comarca de Milagres, José Gervázio Sampaio e demais servidores lotados no Módulo, teve início a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epígrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, referindo-se aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Secretaria e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes aos presos provisórios e condenados, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Pontua-se que o Juiz Substituto Titular da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Dr. Douglas José da Silva, foi designado, mediante a Portaria nº 415/2014, para responder pela Comarca de Milagres e, automaticamente, pela Comarca Vinculada de Abaiara, estando à frente das referidas Secretarias desde 28 de fevereiro de 2014, exercendo, também, a jurisdição eleitoral.

Existem 11 processos conclusos para sentença, dos quais, 6 estão com prazo excedido. Das 6 demandas conclusas para despacho, apenas 1 está com prazo excedido, inexistindo ação pendente de impulso inicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambé – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

Há 13 processos com audiências designadas até o dia 4 de dezembro de 2014. Além disso, há 56 ações pendentes de agendamento de audições. Destaca-se que, conforme relatório extraído do SGEN, de julho/2013 a junho/2014, 85 audiências foram realizadas no Módulo inspecionado, alcançando-se a média de 7,08 atos audienciais, mensalmente, recomendando-se, na oportunidade, que o Juízo incrementasse a pauta desses atos na Unidade, ofertando, contribuindo para a abreviação da prestação jurisdicional final.

Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, há 43 inerentes à primeira. Recomendou-se a movimentação desses processos, para que alcancem seu desfecho, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Inexistem processos com carga/vista aos advogados e à Defensoria Pública, todavia, há 195 com carga e/ou vista ao Ministério Público, a maioria, com carga extrapolada, a exemplo das demandas nºs: 336-78.2012.8.06.0183, 243-18.2012.8.06.0183, 25-53.2013.8.06.0183, 39-71.2012.8.06.0183, 1421-22.2000.8.06.0183. Destacam-se, também, os seguintes Inquéritos Policiais, com tramitação estagnada, pendentes de manifestação do membro do Parquet: 101-14.2012.8.06.0183 (6.2.2013), 3-58.2014.8.06.0183 (19.2.2014), 24-05.2012.8.06.0183 (19.7.2012), 198-14.2012.8.06.0183 (12.11.2013) e 326-39.2012.8.06.0183 (21.1.2013). Orientou-se que se evite a abertura de vista mediante mera disponibilização dos autos em local específico. A Secretaria deverá providenciar a intimação pessoal dos representantes da Defensoria e do Ministério Públicos.

Dos processos inerentes ao Tribunal do Júri, nenhum está pronto para ser incluído em pauta de julgamento. Nos últimos 24 meses, não houve Júri foi realizado no Módulo.

Nos processos nºs 84-41.2013.8.06.0183 e 99-10.2013.8.06.0183, consta designação de audiência para 20.11.2013 e 22.1.2014, respectivamente, contudo, não há certidão acerca da realização, ou não, do ato audiencial porventura ocorrido nos referidos fólios.

Constatou-se a prática de despachos designatórios de audiência com espaços em branco, a exemplo das demandas nºs 166-72.2013.8.06.0183, 168-42.2013.8.06.0183,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambé – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

164-05.2013.8.06.0183, 511-72.2014.8.06.0183, 176-19.2013.8.06.0183, 172-79.2013.8.06.0183.

Dos TCO'S despachados, envolvendo natureza criminal, constatou-se estagnação processual há mais de 100 dias, com pendência no cumprimento de expedientes por parte da Secretaria, nos seguintes feitos: 47-14.2013.8.06.0183 (paralisado desde 4.9.2013), 133-82.2013.8.06.0183 (28.11.2013), 132-97.2013.8.06.0183 (28.11.2013), 141-59.2013.8.06.0183 (5.12.2013), 83-56.2013.8.06.0183 (10.2.2014).

Constatou-se trâmite regular nos processos de presos provisórios, sendo a **Unidade orientada sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJ/CE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisoriamente, para encaminhamento, oportuno, à Corregedoria-Geral, se requeridos.**

Despachadas as ações civis públicas e por improbidade administrativa, observou-se: **a)** estagnação nos seguintes processos, considerando que estão com vista ao Ministério Público desde 31.7.2013, sem manifestação do membro do *Parquet*: 1595-31.2000.8.06.0183, 1431-66.2000.8.06.0183, 2009.158.00171-5, 177-38.2012.8.06.0183, 1435-06.2000.8.06.0183, 1030-67.2000.8.06.0183, 1492-24.2000.8.06.0183, 1036-74.2000.8.06.0183, 934-52.2000.8.06.0183, 972-64.2000.8.06.0183, 944-96.2000.8.06.0183, 2009.158.00246-0, 1437-73.2000.8.06.0183, 1436-88.2000.8.06.0183, 1432-51.2000.8.06.0183, 1429-96.2000.8.06.0183, 160-02.2012.8.06.0183, 749-14.2000.8.06.0183, 751-81.2000.8.06.0183, 818-46.2000.8.06.0183, 822-83.2000.8.06.0183, 974-34.2000.8.06.0183, 950-06.2000.8.06.0183, 1434-21.2000.8.06.0183, 2007.158.00085-7, 899-92.2000.8.06.0183, 1566-78.2000.8.06.0183, 1567-63.2000.8.06.0183, 1408-23.2000.8.06.0183, 1594-46.2000.8.06.0183; **b)** nesses processos, também, há determinação de vista anterior, sem comprovação de intimação pessoal, embora haja petições do Ministério Público devolvendo os autos, sem manifestação, com nova ordem de vista, posteriormente, a exemplo dos feitos 2009.158.00171-5, 2009.158.00257-6, 2007.158.00038-5, 2009.158.00246-0, 2007.158.0144-6, 2007.158.00085-7, 2009.158.00250-9; **c)** na demanda nº 1064-42.2000.8.06.0183, há decisão para intimação do Ministério Público para contrarrazões recursais, desde 11.9.2013, sem cumprimento pela Secretaria, constando a juntada de certidão de abertura de vista ao MP, sem determinação, e sem a comprovação de ciência do Órgão Ministerial; **d)** nas ações 1438-58.2000.8.06.0183 e 841-89.2000.8.06.0183, consta despacho de vista ao representante do *Parquet*, respectivamente, de 9.12.2013 e 11.9.2013, com certidão de abertura de vista, em ambas, datadas de 11.12.2013, sem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

intimação do Ministério Público; e) na de nº 1175-26.2000.8.06.0183, o M.P., apesar de intimado pessoalmente, não se manifestou, havendo outro despacho nos autos, determinante de nova vista, com o mesmo fim. Ao Juízo foi **recomendado que haja esforço quanto ao impulso dos processos dessa natureza, de modo a buscar atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.**

Inexistem **processos pendentes de cumprimento pelo Oficial de Justiça**, havendo, apenas, 9 feitos aguardando a elaboração de expediente pela Secretaria, qual seja, entrega do mandado expedido ao meirinho. Pontua-se que não há Oficial de Justiça lotado na Comarca Vinculada.

Das cartas precatórias existentes na Unidade, em número de 15, pontua-se: a) na de nº 127-75.2013.8.06.0183, a audiência foi designada pelo Módulo quase 12 meses após a expedição da deprecata, sendo recomendado que o Juízo verificasse a possibilidade de antecipar o ato; b) nas de nºs 40-85.2014.8.06.0183, 31-26.2014.8.06.0183, 46-92.2014.8.06.0183, 9-65.2014.8.06.0183, 49-47.2014.8.06.0183, 53-84.2014.8.06.0183, 32-11.2014.8.06.0183, os mandados foram expedidos pela Secretaria, todavia, ainda não foram entregues ao Oficial para cumprimento.

Ante a ausência de Defensor Público, bem como, de Promotor Titular, grande parte das audiências designadas pelo Magistrado e, conseqüentemente, os processos em tramitação na Secretaria, se encontram sem a devida tramitação.

Orientou-se a Unidade sobre as transações penais, cujas **prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.**

O Módulo é administrado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Milagres, José Gervázio Sampaio. Não há servidores do quadro efetivo do Tribunal de Justiça lotados na Comarca. A Vara conta com o apoio de quatro funcionários cedidos pela Prefeitura local.

Quanto ao Fórum, trata-se de prédio padrão para as Comarcas Vinculadas, com instalações suficientes para o normal desempenho da função jurisdicional, contudo, não há gabinete para o Magistrado, funcionando esse espaço juntamente com o local destinado às audiências, necessitando, também, de dependência para depósito público de bens apreendidos, considerando que as motocicletas ficam guardadas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

Salão do Júri. Há, também, vegetação no interior do terreno do prédio, por ser retirada.

OUTRAS MATÉRIAS: i) **armas, drogas e substâncias apreendidas:** A Unidade foi orientada sobre as normas que regem a matéria, no sentido da remessa do armamento ao Comando Militar, devendo a Secretaria observar o disposto na **Resolução nº 134/2011, do CNJ**; ii) **com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); c) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; d) O Magistrado em respondência está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; e) o Judicante participou do curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); f) o Módulo cumpriu a Meta 1 de 2012, todavia, considerando o ano de 2013 e os 6 primeiros meses de 2014, a Comarca está descumprindo o estabelecido pelo CNJ; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução nº 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que os mandados de prisão não estão cadastrados no BNMP; iv) **Conselho da Comunidade:** está instalado e em pleno funcionamento, consoante o previsto na LEP; v) **Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo implementadas.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de termos de abertura e encerramento; necessidade de subscrição dos termos; restauração de encadernação; ausência de rubrica de folhas, dentre outras.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de três celas, com somente um preso em regime fechado. Suas instalações são péssimas, constatando-se infiltrações ao longo do prédio, inexistindo cela destinada às detentas. Possui área apropriada para banho de sol, embora pequena, e o horário de visitas acontece às quartas-feiras, de 8 às 10 horas, e aos domingos, o dia todo. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Não há residência oficial na Comarca Vinculada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009, do CNJ; **d)** acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação; **e)** evitar a prática de despachos designatórios de audiência com espaços em branco, devendo ser preenchidos na oportunidade em que forem movimentados; **f)** impulsionar os processos de presos provisórios e os submetidos ao Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; **g)** as cartas precatórias deverão receber atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento; **h)** requisitar os autos com vista e/ou carga ao Ministério Público, além do tempo razoável, para impulso processual ou comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça sobre a inércia do representante do *Parquet*; **i)** acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade; **j)** impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa, de modo a atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do CNJ; **k)** implementar esforços no sentido de cumprir o disposto nas Metas 1 e 2 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, o Juízo fica notificado para manifestar-se, no prazo de quinze dias, sobre as ocorrências constatadas no presente termo, comunicando, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça, com solicitação para ser anexada a sua resposta ao relatório final desta inspeção.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspecional, pelo Magistrado e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18h45min., do dia 7 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA COMARCA VINCULADA DE ABAIARA

circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz Substituto Titular da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Douglas José da Silva, respondendo pelo Módulo inspecionado; e pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Milagres, José Gervázio Sampaio. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa , que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Douglas José da Silva
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR**

**José Gervázio Sampaio
DIRETOR DE SECRETARIA**